



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG**

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral

**O FUTURO É AGORA**

PRACA DOS ANDRADAS, 75

CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



Jacutinga, 06 de junho de 2.024.

**MENSAGEM nº 16/2.024**

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal Jacutinga

RECEBIDO EM: 10/06/2024

Senhora Presidente,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa casa legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que: "*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*".

Salientamos que a medida proposta é eminentemente de caráter técnico-contábil, cujo a finalidade é a adequação orçamentária para o fomento da difusão cultural no município através da política nacional Aldir Blanc, que visa auxiliar pequenos artistas locais.

Os recursos serão cobertos através de excesso de arredação.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em **regime de urgência**, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal, se possível.

Atenciosamente,

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Exm<sup>a</sup> Sra. Vereadora  
**SHEILA DE ARAUJO VIEIRA**  
DD.PRESIDENTE  
JACUTINGA/MG

Protocolo Legislativo 10/Jun/2024 11:55 Min 00022/2/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral

O FUTURO É AGORA

PRACA DOS ANDRADAS, 75

CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



## PROJETO DE LEI Nº 025/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 68, I da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$213.673,79 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) distribuídos na seguinte dotações:

### Suplementação ( + )

**213.673,79**

#### 02 02 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

754	13.392.0002.2117.0000 3.3.90.39.00 719 000 - Fonte: 719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ALDIR BLANC 2	10.680,00
755	13.392.0002.2117.0000 3.3.60.41.00 719 000 - Fonte: 719	Contribuições ALDIR BLANC 2	101.496,79
756	13.392.0002.2117.0000 3.3.90.48.00 719 000 - Fonte: 719	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ALDIR BLANC 2	101.497,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Excesso (-)

**(-) 213.673,79**

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a referida ação no PPA 2022/2025 conforme Lei 2.139, de 14 de dezembro 2.021, bem como incluir nas diretrizes e metas da LDO, Lei nº 2.275, de 29 de junho de 2.023:

### PROGRAMA: 0002 – REVIVENDO HISTÓRIAS

Objetivo: LEI ALDIR BLANC - APOIO FINANCEIRO A CULTURA LOCAL

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE/MEDIDA	METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA			
			2022	2023	2024	2025	2022 R\$	2023 R\$	2024 R\$	2025 R\$
2.117- ALDIR BLANC 2	PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS								
			-	-	COFORME DEMANDA	-	-	R\$213.673,79	-	
<b>TOTAL DO PROGRAMA 2.117 – 2.024</b>							<b>R\$213.673,79</b>			
<b>TOTAL DE AÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2.024</b>							<b>R\$213.673,79</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral

O FUTURO É AGORA

PRACA DOS ANDRADAS, 75  
CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de 30% o crédito aprovado no artigo primeiro.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, de        de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**MELQUIADES DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**